



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito



ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Executivo nº 993/2023, conforme noticiado pela resolução nº 008/2023/CMJ, editada em 14 de junho de 2023; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, **SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.087, de 19 de junho de 2023, que “ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Estabelece a atualização do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Jucurutu/rn e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo devidamente atualizados com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 cujos valores serão repassados aos profissionais citados mediante repasse pela União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 1.971 e Portaria 2.109 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, aplicando seus efeitos retroativos a maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 19 DE JUNHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.087, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Estabelece a atualização do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Jucurutu/rn e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo devidamente atualizados com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 cujos valores serão repassados aos profissionais citados mediante repasse pela União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 1.971 e Portaria 2.109 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, aplicando seus efeitos retroativos a maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 19 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:001C1BE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2023. Edição 3058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>